

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1457

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

MARCOS ROQUE MONTEIRO, Prefeito Municipal em Exercício, de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/05 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43º da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
03- Depto. de Administração e Planejamento		
02- Divisão de Pessoal		
28- Encargos Especiais		
846- Outros Encargos Especiais		
0000- Operações Especiais		
0006 - Precatórios Judiciais - Trabalhista		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais - 53	1000	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
03- Depto. de Administração e Planejamento		
01- Divisão de Administração		
99- Reserva de Contingência		
999- Reserva de Contingência		
9999- Reserva de Contingência		
2099- Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00- Reserva de Contingência - 1573	1000	R\$ 10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2006.

Marcos Roque Monteiro
MARCOS ROQUE MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

10 / 02 / 2006

[Assinatura]